



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

CREENCIADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PARECER Nº1233/2013

EDITAL 03/2015

O CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ (COHM)

torna público que realizará Processo Seletivo para **Residência Médica em
Cancerologia Clínica.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo para o Programa de RESIDÊNCIA MÉDICA do COHM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Educação, Ensino e Pesquisa do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró – DEEP/COHM.
- 1.2. Serão oferecidas 02 vagas, para Residência Médica em Cancerologia Clínica com **Pré-requisito em Clínica Médica**, conforme quadro descritivo constante do Item 7.
- 1.3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório, será aplicada uma Prova Objetiva. Na segunda fase, de caráter classificatório, será feita a Análise Curricular e entrevista.
- 1.4. O candidato que faltar a qualquer uma das duas fases estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



II. DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela Lei 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2 Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais

2.3 O programa terá início em 01/03/2015 e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III. DO PROGRAMA E DAS VAGAS

Distribuição das vagas, duração e pré-requisitos do Programa:

Programa	Vagas	Duração	Pré-Requisitos
Cancerologia Clínica	2(R1)	3 anos	Clínica Médica

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.



- 4.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 4.4 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo DEEP/COHM, do pagamento efetuado
- 4.5 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 4.8 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
 - a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b. Passaporte;
 - c. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d. Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 4.9 O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.



- 4.10 O requerimento e o atestado médico deverão ser enviados por email para o seguinte endereço: educacao@cohm.com.br. Dos dias 22 de Setembro de 2014 a 17 de Novembro de 2014.
- 4.11 A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.12 Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo e local determinado no subitem 4.9.

V – DA INSCRIÇÃO:

- 5.1 As inscrições serão realizadas somente pelo site www.cohm.com.br no período de **22 de Setembro de 2014 à 17 de Novembro de 2014**.
- 5.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) a ser Depositada (somente através de depósito identificado – CNPJ 009797010001-14 ou transferência online no nome do candidato) no Banco do Brasil Agência: 3526-2 conta corrente: 2966-1 em nome do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró – COHM.
- 5.3 Não serão aceitos como comprovante de depósitos valores pagos através de envelope.
- 5.4 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 5.5 O comprovante de pagamento da taxa de Inscrição deverá ser enviado para o email educacao@cohm.com.br até as 17:00h dia 17 de Novembro de 2014.**
- 5.6 As inscrições serão confirmadas pelo DEEP/COHM após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado aos candidatos, para o endereço eletrônico fornecido no formulário de Inscrição via Internet, até o dia **18/11/2014**.
- 5.7 O candidato que não receber o e-mail com a confirmação da inscrição até o dia **19/11/2014**, deverá entrar em contato com o DEEP/COHM através dos telefones (84) 3323-7702 e (84) 3323-7709 (de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 18 horas, horário local), para verificar o ocorrido.



5.8 . Documentação exigida para a inscrição:

- a) Cópia legível do documento de identificação.
- b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- d) Cópia Legível do Certificado de Residência em Clínica Médica ou Declaração da instituição de ensino/Hospital na qual o candidato cursa o último ano da Residência em clínica médica, com **término previsto para Fevereiro de 2015** em programa credenciado pela CNRM ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma convalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e certificado de Residência em Clínica Médica emitido no Brasil.
- e) Curriculum Vitae devidamente comprovado.
- f) No caso de candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), apresentação do Certificado de Conclusão do Programa.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
- h) **A data limite para pagamento da taxa de inscrição é 17/11/2014.** As inscrições cujos pagamentos sejam realizados após a data limite não serão aceitas e não será devolvido o valor do pagamento.
- i) Duas fotos 3x4 (atualizadas)
- j) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.
- k) Comprovante de Quitação eleitoral

5.9 A documentação referida neste Item deverá ser entregue, exclusivamente, na sede do Centro de Estudos do DEEP/COHM, no dia 23/11/2014, data da realização da prova teórica/objetiva no horário das 07:30h às 08:00h, O centro de estudos do DEEP/COHM, está situado à Praça Cônego Estevam Dantas, 238, Centro, Mossoró/RN.



5.10 O candidato que não entregar a documentação exigida no período e local estabelecido estará eliminado do Processo Seletivo.

VI – DO LOCAL DE PROVA

6.1 A prova teórica/objetiva será realizadas no Centro de Estudos do Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, situado Rua Praça Cônego Estevam Dantas, 238, Centro, Mossoró/RN.

6.2 A segunda fase da seleção será realizada no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, situado à Praça Cônego Estevam Dantas, 238, Santo Antônio, - CEP: 59618-751– Mossoró-RN.

VII – DAS PROVAS

7.1 Na primeira fase, de caráter eliminatório, o candidato fará Prova Objetiva.

7.2 Serão eliminados na primeira fase os candidatos que obtiverem nota menor que 5,0, o que equivale a 24 acertos ou menos na prova de múltipla escolha.

7.3 A prova objetiva contará com 50 questões de múltipla e versará sobre a especialidade de clínica médica.

7.4 Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à análise curricular e entrevista.

VIII – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 **A Prova Objetiva será aplicada no dia 23 de Novembro de 2014 (Domingo) e terá 03 (três) horas de duração.**

8.2 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 08h00min horas (horário oficial local).

8.3 O candidato que chegar após as 08h00min horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.



- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pelo DEEP/COHM.
- 8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.7 A identificação especial referida no subitem 8.6 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.8 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 8.9 Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a Folha de Respostas.
- 8.10 Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 8.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital.
- 8.12 A Folha de Respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.



- 8.13 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pelo DEEP/COHM.
- 8.14 Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.15 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.
- 8.16 O DEEP/COHM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.
- 8.17 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
 - d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.18 As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

8.19 O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

8.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

8.21 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

8.22 Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e caderno de questões.

8.23 Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

IX – DA APLICAÇÃO DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 **A segunda fase será realizada no dia 24 de Novembro de 2014 (segunda-feira)**, no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, situado à Praça Cônego Estevam Dantas, 238, Santo Antônio, - CEP: 59618-751– Mossoró-RN.

9.2 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 08h00min (horário oficial local).

9.3 O candidato que chegar após as 08h00min não terá acesso ao local de realização da prova e estará, eliminado do Processo Seletivo.

9.4 A pontuação de cada item da Análise Curricular está apresentada no quadro do sub-iten 9.5.



9.5 Quadro da Análise Curricular (área com pré-requisito)

ITENS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 180 horas.	0,50 por curso	2,00
2. Curso de extensão na área	0,25 ponto por curso	0,50
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	0,50
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,5 ponto Revista Estrangeira: 0,75 ponto	1,50
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,5 ponto	0,50
6. Entrevista	De 0,00 a 5,00 pontos	5,00



TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA)	10,00
--	--------------

9.6 O candidato será entrevistado por uma banca composta de, no mínimo, dois entrevistadores.

X – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Cada fase do Processo Seletivo valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

10.2 Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

10.3 A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (PO \times 0,9) + (AC \times 0,1)$ onde: PO é a nota obtida na Prova Objetiva e AC é a nota obtida na Análise Curricular.

10.4 De acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, da CNRM, os candidatos que concluíram um ano de participação no PROVAB terão direito a 10% de acréscimo na Nota Final, e aqueles que concluíram 2 anos de 20%;

10.5 A pontuação de que trata o subitem 47.1 não poderá elevar a Nota Final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

10.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o Programa, na ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF).

10.7 Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados, no local de provas e no site www.cohm.com.br, uma hora após o término da aplicação das provas.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o COHM, em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo no dia 24 de Novembro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min (horário oficial local).



- 11.3 Para recorrer, o candidato deverá solicitar, Junto ao DEEP/COHM, um formulário para interposição de recurso.
- 11.4 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) formulários separados para questões diferentes;
 - b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pelo DEEP/COHM.
 - c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- 11.5 O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.
- 11.6 Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.
- 11.7 Serão indeferidos, preliminarmente, recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.
- 11.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede do DEEP/COHM, a partir das 17:00h do dia 24 de Novembro de 2014.
- 11.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 11.10 Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.11 Na hipótese de alguma questão das Provas Objetivas vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.
- 11.12 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 11.13 Não serão aceitos recursos na prova Teórico-Prática.



XII – DO RESULTADO

- 12.1 O resultado da primeira fase do concurso será divulgado no dia 23 de Novembro de 2014, a partir das 17h00min e será afixado no Cento de Estudos do DEEP/COHM e disponibilizado pelo site www.cohm.com.br.
- 12.2 O resultado final do concurso será divulgado no dia 26 de Novembro de 2014, na sede do DEEP/COHM e pelo site www.cohm.com.br

XIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 13.1 As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.
- 13.2 Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.
- 13.3 A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no Item 7 deste Edital ocorrerá nos dias úteis no período de 02 a 09 de fevereiro de 2015, na sede do DEEP/COHM.
- 13.4 O candidato matriculado terá até 72 horas após o início do programa, para confirmar sua matrícula.
- 13.5 Caso não compareça ao serviço no prazo determinado, estará automaticamente desclassificado.
- 13.6 No ato da matrícula o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Programa de residência em clínica médica, deverá comprovar a conclusão do Programa, através de documento oficial, expedido pela Coordenação da residência Correspondente.
- 13.7 O médico estrangeiro aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.



13.8 O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

13.9 Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

XIV – DO INICIO DO PROGRAMA.

14.1 Os Programas de Residência oferecidos pela Instituição terão início no dia 01 de Março de 2015.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Médica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 da CNRM-MEC).

15.2 Outras informações poderão ser obtidas na sede do DEEP/COHM - situado à Praça Cônego Estevam Dantas, 238, Santo Antônio - CEP: 59618-751, Mossoró-RN –

Telefones (084) 3323-7702/ 3323-7709 ou no site:www.cohm.com.br ou através do email educacao@cohm.com.br

15.3 Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pelo DEEP/COHM.



Michelle Rosado Cure de Medeiros

Diretora Geral

Dr. Francisco José Cure de Medeiros

Coordenador do COREME/COHM

Dra. Cláudia Leite Rolim Moreira

Coordenadora da Residência

Marilyn Cristine Serafim de Oliveira

Diretora de Ensino e Pesquisa

Mossoró/RN, 22 de Setembro de 2014.